

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO AO PROJETO DE LEI N.º 168/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 168/2025, de autoria da Nobre Vereadora Sra. Dandara Gissoni, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de salas de apoio à amamentação em órgãos públicos no âmbito do Município de Caçapava".

A i. Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis considera, sob o ponto de vista jurídico, que existem impedimentos à tramitação da proposta em questão, optando por declarar sua inconstitucionalidade.

Pois bem, no entendimento desta Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso, a proposta é considerada de alta relevância para a promoção da saúde materno-infantil, por estar alinhada a políticas públicas que incentivam a amamentação e asseguram condições dignas às mulheres lactantes.

Portanto, como o enfoque nesse parecer é referente ao ponto de vista da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso, o parecer é <u>favorável</u>, visto que, não cabe a presente Comissão decidir por sua constitucionalidade ou inconstitucionalidade.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso.

Sala das Comissões, 16 de Setembro de 2025

Pablo de Oliveira Fernandes – DC

Presidente e Relator

Franciane dos Santos Miranda – PL Vice-Presidente Dandara Pereira César Leite Gissoni – PSB **Membro**

